



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1196

DECISÃO Nº 093/2022

PROCESSO Nº 480028/2022

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ – AEST/PA

**EMENTA: APROVA** a “REVISÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE DE CLASSE DE PROFISSIONAIS ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ – AEST/PA, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DE SEUS REGISTROS EM 2022, EM ATENDIMENTO AO ART. 20 DA RESOLUÇÃO Nº 1.070, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, DO CONFEA”.

### DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1196, de 11/08/2022, apreciando o PROCESSO Nº 480028/2022 - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ – AEST/PA. Assunto: *“REVISÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE DE CLASSE ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ – AEST/PA, NO CREA-PA”*, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, A REVISÃO DE REGISTRO DA REFERIDA ENTIDADE DE CLASSE DE PROFISSIONAIS**, conforme o Parecer do Relator Conselheiro Engenheiro Civil IRANDIR DE CASTRO DINIZ, nos seguintes termos: *“Fundamentado pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, arts. 34 alínea “p” e 62 e pela Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, arts. 21 e 22, considerando que o processo de revisão de registro da EC AEST/PA encontra-se instruído com toda a documentação determinada na Resolução 1.070/2015 e que a CRT deliberou pela aprovação da revisão do registro da referida EC (Deliberação CRT 031/2022). Voto pela APROVAÇÃO da revisão de registro da entidade de classe de profissionais ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ - AEST/PA no ano de 2022”*. Presidiu a reunião o Senhor Danillo Da Silva Linhares. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Antonio Rosa Moita, Breno Farias Da Silva, Claudia Viana Urbinati, Cleber De Souza Oliveira, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Elizene Sarmiento, Everton Ruggeri Silva Araujo, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Gilmario Da Silva Drago, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Layse Goretti Bastos Barbosa (suplente), Lucca Soares Do Valle Miranda, Marcelo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

Augusto Vieira De Oliveira, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Mario Couto Soares, Milena Pantoja De Souza Peper, Raimundo Cosme De Oliveira Junior (suplente), Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Thais Gleice Martins Braga, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de agosto de 2022

Danilo Da Silva Linhares  
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Danilo Da Silva Linhares em 12/08/2022 20:10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.